



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. No município de Nova Santa Rita, ocorrem, anualmente, diversos eventos que atraem grande número de participantes. Esses eventos, que variam em tamanho e complexidade, necessitam de intervenções específicas para garantir a segurança das pessoas e do local. A ausência de implementações de medidas de prevenções contra incêndios pode resultar em acidentes graves, colocando vidas, patrimônios públicos, históricos e culturais em risco. Portanto, se faz necessário para proteger a integridade física dos participantes e dos bens públicos, alinhando-se ao interesse da comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 215/2024.

3. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica:

- 3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 3.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

3.4. Qualificação Técnica:

- 3.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao CREA ou CAU;



- 3.4.2. Apresentação de atestados de capacitação técnica, registrados no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa tenha executado com bom desempenho objeto compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto da presente licitação.

3.5. Qualificação técnico-operacional

- 3.5.1. Indicação de responsável (eis) técnico (s), engenheiro (s) ou arquiteto (s), que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços/obra, com habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU). A contratação do profissional referido deverá estar vigente a partir da assinatura da Ata;
- 3.5.2. Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de obra(s) similar (es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame. O (s) atestado(s) deverá (ão) ser de obra (s) já concluída (s), conforme Lei 14.133/2021, art. 67, inciso II, e art. 88, § 3º. No (s) atestado (s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os similares aos itens de maior relevância, citados abaixo:
- a. Elaboração de PPCI –Atestado correspondendo a cerca de 50% do total a ser realizado;
 - b. Execução de PPCI - Atestado correspondendo a cerca de 50% do total a ser realizado;
 - c. Curso de Brigadista de incêndio – Atestado correspondendo a cerca de 50% do total a ser realizado;
- 3.5.3. Poderá ser promovida diligência, caso necessário, para o esclarecimento de dúvidas relacionados ao atestado de capacidade técnico-operacional, conforme disciplinado no artigo 64, da Lei N.º 14.133/2021;
- 3.5.4. O(s) atestado(s) referido(s) nos itens supracitados, deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O (s) documento(s) deverá (ão) permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele (s) o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.

3.6. Qualificação técnico-profissional

- 3.6.1. Indicação e qualificação de Responsáveis Técnicos, Engenheiros e/ou Arquitetos, cuja relação de vínculo poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, relações institucionais de natureza empresarial ou declarações de compromisso futuro, indicando neste último que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, além da comprovação de que os indicados têm habilitação legal para realizá-las, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR;
- 3.6.2. Os Licitantes que apresentarem para comprovação de capacidade técnico-profissional atestado(s) com Certificação Digital, obrigatoriamente deverão comprovar o vínculo entre a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o respectivo atestado. Este vínculo poderá se dar através da identificação oficial pelo CREA-CONFEA ou CAU do número da CAT no corpo do atestado ou pelo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referenciada na CAT e que deve constar expressamente no respectivo atestado.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. A estimativa de quantidade foi efetuada com base nos últimos eventos realizados pela Prefeitura no ano anterior. Considerando, desta forma que estes quantitativos irão nos atender de maneira que não tenhamos problemas relacionado ao PPCI nos eventos municipais.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios, unitários e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Projeto de PPCI por M ² aprovado nos bombeiros com taxa pagas pela empresa e alvará entregue a prefeitura.	M ²	20.000	R\$ 7,21	R\$ 144.200,00
2	Execução de PPCI por M ² sem fornecimento dos equipamentos (materiais utilizados para a instalação como fita, alicate, escada etc por conta da empresa).	M ²	10.000	R\$7,00	R\$70.000,00
3	Curso de brigada de incêndio (conforme RT15), a contratada deverá dispor de 2 profissionais para capacitar os servidores	UN	80	R\$ 270,00	21.600,00
TOTAL:					R\$235.800,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1. Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda.

Visando encontrar a melhor alternativa de mercado, foram feitas extensas pesquisas, para assim apresentar a melhor opção. Foram analisadas contratações similares de outros municípios em meio de consultas a seus editais. Sabendo que a contratação de serviços de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) trata-se de projetos específicos e que sem esta contratação estaríamos colocando em risco a vida de nossos munícipes e de patrimônios públicos não encontramos alternativas que resolvessem essa questão de forma eficaz. Assim, concluímos que o ideal seria contratar e implementar medidas de prevenção contra incêndios, através de licitação que será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 235.800,00(duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).**

Para obter as médias de valores dos equipamentos necessários para o projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), adotamos dois métodos principais. Primeiramente, consultamos vários bancos de preços públicos, incluindo Banrisul e Licitacon, para dois dos itens, e utilizamos a mediana apresentada nas pesquisas de preços do Painel de Preços, assegurando que os valores obtidos estivessem alinhados com os padrões e regulamentações governamentais. Para um dos itens cuja descrição não estava disponível nesses portais, enviamos e-mails para quatro potenciais fornecedores. Desses, três foram selecionados com base em seu histórico de prestação de serviços ao município e os outros dois foram identificados por meio de pesquisa na internet. Assim, garantimos uma abordagem diversificada que



assegura que os valores médios sejam representativos e reflitam as condições reais do mercado, facilitando uma escolha informada e eficiente para a aquisição dos equipamentos. A combinação de fontes oficiais e consultas diretas a fornecedores possibilita uma análise abrangente e precisa dos preços, reduzindo o risco de discrepâncias e assegurando a melhor relação custo-benefício para o projeto. Essa estratégia reflete nosso compromisso com a conformidade normativa e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Concluímos que para a presente licitação será realizada na modalidade de Pregão em formato eletrônico com critério de julgamento de menor valor por item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o presente processo de licitação consiste na contratação de empresas especializadas na elaboração e execução de um Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), garantindo que todas as normas e regulamentações vigentes sejam atendidas. Além da elaboração e implementação do projeto, as empresas contratadas serão responsáveis por fornecer um curso de brigadista de incêndio, destinado aos funcionários designados, assegurando que eles estejam devidamente capacitados para atuar em situações de emergência. Essa abordagem visa a segurança integral das instalações e a preparação adequada dos profissionais envolvidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu que o parcelamento se torna vantajoso para este caso pela celeridade do processo e pela economicidade da administração pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, permitir que o município possa realizar seus eventos de maneira segura, atendendo todas as normas vigentes durante o período necessário, para que os munícipes possam desfrutar de maneira segura e confortável, garantindo, assim, a proteção de todos os participantes e a plena conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

O gerenciamento da Ata de Registro de preços será realizado por responsável da Secretaria de Compras Públicas.

O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços seguirá o disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021 e terá vigência de 12(doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Estará sendo realizada outra licitação para aquisição dos materiais para a execução da instalação de acordo com os projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Por se tratar de serviços, a contratação não	Não se aplica.



apresenta possíveis impactos ambientais	
---	--

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 22 de agosto de 2024.

Moacir Serpa Godoi

Secretário Municipal de Segurança Pública

Norton de Souza Lemmert

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Rodrigo Nascimento Minatto

Fiscal Técnico